



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

DECRETO Nº 5.205 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2009.

Altera e nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, gestão 2007/2009.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

Considerando a Reunião do Conselho de Assistência Social, realizada dia 10 de fevereiro de 2009.

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam nomeados os Conselheiros para comporem o “**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**”, gestão 2007/2009 de acordo com a Lei nº. 1.218 de 31/12/1994, alterada pela Lei nº. 1.297 de 21/10/1997, representado os seguimentos sociais abaixo:

I – Representantes do Poder Público: Art.12 da Lei 1.218 de 31/12/1994, Inciso II – “05 (cinco) representantes do Poder Público Municipal, nomeados pelo Prefeito Municipal, dentre os titulares ou servidores das Secretarias Municipais, respeitadas as disposições contidas no Parágrafo Único, Art. 11”.

a - Secretaria Municipal da Saúde

- Titular: José Roberto de Oliveira
- Suplente: Maria das Graças Silva Corsato

b - Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

- Titular: Silvana Simoni Rossigalle Gonzaga
- Suplente: Mara Lúcia Martins Fernandes

c - Secretaria Municipal de Ação Social

- Titular: Ana Lucia dos Santos Xavier
- Suplente: Glayse Aparecida Picolo Coimbra Botega



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ ***Estado do Paraná***

d - Secretaria Municipal da Fazenda

- Titular: Orlando Seizi Suda
- Suplente: Simone Zanon

e - Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo

- Titular: João Vizoto
- Suplente: Ruth Ramos Arnuld Sampaio Zamboni

II – Representantes da Sociedade Civil: Art.12 da Lei 1.218 de 31/12/1994, Inciso I – “05 (cinco) representantes da Sociedade Civil e seus respectivos suplentes serão eleitos por ocasião das Conferências Municipais de Assistência Social, dentre os delegados participantes”.

a - Entidades Religiosas

- Titular: Vladimir Aparecido Paludetto
- Suplente: Flávio Cardoso da Cunha

b - Instituição de Atendimento à Terceira Idade

- Titular: Maria Terezinha Bonacin Moura
- Suplente: Maria Elisa Turin Franco

c - Entidades Sindicais

- Titular: Valdir Lourenço
- Suplente: Daniel Godoy Dias Iteli

d - Associação de Moradores

- Titular: Maria Lucia Ferreira de Moraes
- Suplente: Aduino Aparecido de Brito

e- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

- Titular: Vera Lúcia Bonfante Pereira
- Suplente: Flávia Dallava Martins



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente o Decreto nº. 4.824 de 02/08/2007.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 25 de fevereiro de 2009, 66º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
PREFEITO MUNICIPAL